



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS PALMAS

## PROJETO BÁSICO

### DO OBJETO:

Aquisição de 2 (duas) bombas hidráulicas para execução de projeto de pesquisa intitulado: "Programa GENOVA de pesquisa, desenvolvimento e inovação de tecnologia para mandioca, soja, milho e sorgo", desenvolvido no âmbito do *Campus* Palmas, do Instituto Federal do Tocantins. conforme condições, especificações e quantidades contidas neste Projeto Básico.

### DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

#### Da necessidade

A aquisição das 2 (duas) bombas hidráulicas descritas no OFÍCIO Nº 55/2019/CARNAT/GEATI/DIREN/PAL/REI/IFTO (SEI0701265), tem por finalidade subsidiar a execução de projeto de pesquisa intitulado: "Programa GENOVA de pesquisa, desenvolvimento e inovação de tecnologia para mandioca, soja, milho e sorgo" (SEI0696485), desenvolvido no âmbito do *Campus* Palmas, do Instituto Federal do Tocantins.

Tem-se que, no dia 28 de maio de 2019, foram coletados materiais propagativos de 6 (seis) cultivares de mandioca oriundas do banco de germoplasma da Embrapa para implantação dos matrizeiros no *Campus* Palmas, do IFTO, sendo que esses materiais propagativos estão armazenados estando viáveis para plantio pelo prazo de até 20 (vinte) dias.

Com o início do período prolongado de estiagem faz-se necessário a adoção de sistemas de irrigação no projeto epigrafado, contudo a instituição não dispõe dos referidos equipamentos em almoxarifado, emergindo a necessidade de aquisição em caráter de urgência para que não seja perdido o planejamento do projeto bem como o material genético coletado na área experimental da Embrapa.

A execução do projeto ocorre por meio de parcerias, diante disso, tornou-se impossível a apresentação da demanda com antecedência, a fim de que fosse submetida aos procedimentos comuns nos processos de aquisições da unidade, isso porquê, os materiais coletados foram doados pela EMBRAPA, logo, não estavam previstos nas etapas do projeto em execução.

Importa ressaltar que, a presente aquisição está em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI do IFTO 2015-2019, referido plano conta com 20 objetivos, sendo esses compostos por diversas metas, a presente contratação relaciona-se diretamente com 1 (um) desses objetivos e fortalece todos os demais ao incentivar a produção científica e tecnológica e a expansão de projetos de extensão e pesquisa a fim de desenvolver a educação profissional e tecnológica. É ele:

**(...) a) Objetivo 19 - Aumentar a produção e divulgação científica e tecnológica e, ainda, a realização e expansão dos projetos de pesquisa e extensão do IFTO. (...)**

Ante o exposto, a fim de não comprometer o andamento do projeto que culminou a referida solicitação, observados os objetivos desta Instituição de Ensino, justifica-se a aquisição objeto do presente processo.

### DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E QUANTITATIVO:

Abaixo apresentamos o quantitativo e as características do item a ser entregue:

Item	Especificação do Material / Serviço	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Estimado Total
1	Bomba Centrífuga de 2 CV (1500 Watts) Tensão Nominal: 127/220 V, trifásica, Rotação: 3500 rpm Vazão máxima (Q): 30.000 L/hora Altura manométrica máxima (Hm): 20 mca Sucção máxima (Hs): 8 mca Recalque / Sucção ( pol ): 2.1/2" rosca Dim. da emb. C x L x A: 430 x 320 x 350 mm	Unidade	1	R\$ 1.558,98	R\$ 1.558,98
2	Bomba Centrífuga 3 Cv trifásica 220/380 V, Potência: 3 CV, Sucção: 1.1/4", Recalque: 1" Temperatura de operação: até 70 °C, Rotação: 3500 RPM, Grau de proteção do motor: IP21, Vazão máxima: 15 m³/h (Pressão 32 m.c.a), Vazão mínima: 3 m³/h (Pressão 45 m.c.a), Corpo e rotor da bomba em ferro fundido, tipo fechado Selo mecânico de cerâmica e grafite; Motor de indução aberto, grau de proteção IP21 e isolamento classe F	Unidade	1	R\$ 1.293,87	R\$ 1.293,87
<b>Total</b>					<b>R\$ 2.852,85</b>

#### DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

A entrega dos materiais deverá ser realizada durante o horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00, no *Campus* Palmas, do IFTO, localizado na AE 310 Sul, Av. NS 10, esquina com a Av. LO 05, s/n, Plano Diretor Sul, Cep: 77.021-090 - Palmas - TO-, de segunda a sexta-feira, em setor designado no presente projeto básico.

Os materiais objeto deste Projeto Básico serão solicitados mediante Nota de Empenho, a ser enviada por correspondência eletrônica (e-mail), sendo obrigatória a confirmação do recebimento pela empresa.

A CONTRATADA tem o prazo de máximo de 5 (cinco) dias corridos, para a entrega dos itens, contados a partir da data de emissão e encaminhamento da **Nota de Empenho**.

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Não ocorrendo, num prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da comunicação formal, o recolhimento dos materiais que estejam em desacordo com as especificações contidas no presente Projeto Básico, poderá a instituição providenciar a destinação que melhor lhe aprouver, independente da abertura e conclusão de eventual processo de penalização.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

São obrigações da Contratante:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Projeto Básico.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Projeto Básico, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Projeto Básico, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do objeto.

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas com a execução do presente processo correrão à conta dos recursos de custeio oriundos do Orçamento do *Campus* Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, previsto para o exercício 2019.

Unidade Gestora: 158336

UGR: 150812

Gestão: 26424

Fonte: 08100000000

Elemento de Despesa: 449052-39

Plano Interno: L20RLP6052N

### **DO PAGAMENTO DA DESPESA:**

Para execução do pagamento, a empresa deverá emitir nota fiscal sem rasuras e com o prazo de validade vigente em que conste como beneficiário/cliente *Campus* Palmas, do Instituto Federal do Tocantins (IFTO), inscrito no CNPJ sob nº 10.742.006/0003-50.

Deverá constar na nota fiscal as seguintes informações: a) Endereço, CNPJ, número da nota de empenho, valor do objeto, número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA e a descrição clara do objeto.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Ao *Campus* Palmas, do IFTO, fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação, a execução do objeto não estiver em conformidade com as especificações estipuladas.

O atraso na apresentação, por parte da empresa, da fatura ou dos documentos exigidos como condição para pagamento importará em prorrogação automática do prazo em igual número de dias de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

Palmas, 21 de junho de 2019.

**Edvaldo Vieira Pacheco Sant'Ana**

PEBTT - Siape: 1727194

**Jose Eustaquio Cangucu Leal**

PEBTT - Siape: 1786016

**Vanessa David Domingos**

**vanessa David Domingos**  
PEBTT - Siape: 1606294

---



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa David Domingos, Servidora**, em 01/07/2019, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0713947** e o código CRC **457781E8**.

---



Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n  
esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul  
CEP 77.021-090 Palmas - TO  
(63) 3236-4000  
[www.palmas.ifto.edu.br](http://www.palmas.ifto.edu.br) - [palmas@ifto.edu.br](mailto:palmas@ifto.edu.br)

---

**Referência:** Processo nº 23236.015350/2019-21

SEI nº 0713947